



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA NOTURNO**

EDITAL Nº 001/2022

Consulta para Coordenador(a) e Vice-Cordenador(a) do Curso de Pedagogia (Noturno)

O colegiado do curso de Pedagogia Noturno comunica à comunidade acadêmica que estarão abertas as inscrições para seleção de Coordenador(a) e Vice-Cordenador(a) referente ao ciclo de maio de 2022 a fevereiro de 2025. O presente edital busca subsidiar as determinações do Art.1 da Resolução Nº 02/CONSUNI, de 1º de fevereiro de 2016, do Art. 43 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará em vigor e do Art. 47 do Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará.

1. DAS CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR

1.1 Pré-requisito para a inscrição:

a) Poderão concorrer à Coordenação e Vice-Coordenação do Curso servidores docentes associados ou titulares, ou que possuam título de doutor, e na inexistência ou impossibilidade destes, docentes adjuntos e, em último caso, assistentes. Para tanto, em todos os casos, o(s) candidato(s) deverá(ão) ser membro(s) do Colegiado do Curso de Pedagogia (Conforme Art. 43, § 1º do Estatuto da Universidade Federal do Ceará);

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição dos(s) candidato(s) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A(s) inscrição(ões) será(ão) realizadas em formato de Chapa (Coordenador(a) e Vice-Cordenador(a)).

2.2 O(s) candidato(s) deverão inscrever-se nos dias 18/04/2022, das 8h às 21h, e 19/04/2022, das 8h às 14h, na Coordenação do curso.

2.3 No ato da inscrição, a(s) chapa(s) deverá(ão) entregar:

2.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (constante no ANEXO I deste edital ou solicitá-la na Coordenação);

2.3.2 Proposta de Trabalho;

2.3.3 Currículo do(s) candidato(s) a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) – (modelo Lattes).

2.4 Após o período das inscrições e da análise da documentação pela Comissão Eleitoral, serão divulgadas, no site da FACED, até às 17h do dia 19/04/2022, as chapas inscritas e deferidas.

2.4.1 Em caso de indeferimento de inscrição, a(s) chapa(s) deverá(ão) apresentar recurso até às 21h do dia 20/04/2022, na Coordenação do curso. A análise do recurso será realizada pela Comissão Eleitoral, que divulgará seu resultado no dia 22/04/2022, até às 17h.

2.4.2 Deferida(s) a(s) chapa(s) que concorrerão à Coordenação do curso, a Comissão Eleitoral divulgará, no site da FACED, o local, bem como data e horário da apresentação pública das Propostas de Trabalho e do debate entre as chapas, caso haja mais de uma inscrição. Desde já, a Comissão Eleitoral define

que a apresentação pública das Propostas de Trabalho e o Debate entre as chapas ocorrerão no dia 26/04/2022, das 19h às 21h, no Auditório Valnir Chagas (FACED/UFC).

3. DO DIA E DAS CONDIÇÕES DE VOTAÇÃO

- 3.1 Estão aptos a votar somente discentes ativos no curso de Pedagogia Noturno, servidores docentes ativos e técnico-administrativos vinculados às Coordenações do curso de Pedagogia, exceto servidores (docentes e técnico-administrativo) em gozo de licença para tratar de interesses particulares e professores substitutos e visitantes. Os integrantes dos quadros docente e técnico-administrativo que estejam afastados poderão exercer o direito de voto. (Conforme Resolução Nº 30/CONSUNI/2015);
- 3.2 O peso dos votos será distribuído da seguinte forma: 50% para discentes ativos do curso de Pedagogia Noturno e 50% para servidores docentes e os técnico-administrativos lotados na Coordenação.
- 3.3 A eleição acontecerá:
- 3.3.1 Data: dia 28/04/2022.
 - 3.3.2 Horário: das 8h às 20h.
 - 3.3.3 Local: a definir.
- 3.4 No ato da votação o(a) eleitor(a) deverá apresentar documento com foto.
- 3.5 A referida consulta acontecerá sob a coordenação da Comissão Eleitoral, eleita em colegiado, constituída por um servidor docente, membro do colegiado do curso de Pedagogia, um servidor técnico-administrativo e um estudante regularmente matriculado.

4. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 4.1 O resultado final será divulgado, no *site* da FACED, após a apuração dos votos. A apuração dar-se-á após o final da consulta, em sessão pública, em local a ser informado posteriormente.

5. Cronograma do Processo de Consulta para Coordenação

ATIVIDADE	DATA
Inscrições das chapas	18 e 19/abril
Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas e irregulares	19/abril
Apresentação de recurso	20/abril
Resultado dos recursos	22/abril
Período de Campanha	22 a 27/abril
Apresentação pública das Propostas de Trabalho e Debate entre as chapas	26/abril
Eleição	28/abril, das 8h às 20h
Apuração	28/abril, a partir das 20h

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido por este edital.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as normas deste edital.
- 6.3 A partir do início do pleito eleitoral, 28 de abril de 2022, às 8 horas, ficam vedadas as ações a título de campanha eleitoral, incluindo divulgação e/ou distribuição de material impresso, digital e semelhantes alusivos a chapas e seus membros.

6.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados pela Comissão Eleitoral e apreciados pelo Colegiado do curso de Pedagogia (Noturno).

Curso de Pedagogia Noturno
Faculdade de Educação (FACED/UFC)

Fortaleza, 13 de abril de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL:

Jakeline Andrade

Jakeline Alencar Andrade
Representante Docente



Vanilson Lima da Silva
Representante Técnico-Administrativo

Liana Rebouças de Santana

Liana Rebouças de Santana
Representante Discente

ANEXO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA NOTURNO**

EDITAL N° 001/2022

Consulta para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Pedagogia (Noturno)

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) COORDENADOR(A)	
NOME:	
LOTAÇÃO:	
SIAPE:	
CANDIDATO(A) VICE-COORDENADOR(A)	
NOME:	
LOTAÇÃO:	
SIAPE:	

Declaramos para os devidos fins que os/as docentes _____ e _____, candidatos/as a Coordenador/a e Vice-Coordenador/a, respectivamente, do Curso de Pedagogia Noturno, se inscreveram para concorrer a Consulta para o pleito referente ao período de Maio de 2022 a Fevereiro de 2025.

Fortaleza, _____ de _____ de 2022.

Comissão Eleitoral.